



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0385/2016**

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Edema Macular Diabético", a ser comemorado anualmente, na semana do dia 14 de novembro (Dia Mundial da Diabetes).

A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) declara o Brasil como o quarto país com maior prevalência de diabetes no mundo. São cerca de 15 milhões de brasileiros, segundo o Ministério da Saúde. E, uma das consequências sérias desta doença é a cegueira, causada pelo edema macular diabético.

O edema macular diabético é um dos principais agentes de cegueira na população em idade produtiva na maioria dos países desenvolvidos. É um acúmulo de fluídos na região da mácula, na porção central da retina (área responsável pela visão central, nítida e detalhada). Ocorrendo inchaço nesta área, a visão central sofre, leva o paciente a enxergar menos, consequente da retinopatia diabética e se não for tratado, leva à perda parcial ou completa da visão.

A proposta deste projeto é esclarecer e conscientizar a população em geral sobre o impacto do EMD (Edema Macular Diabético) no indivíduo, família e sociedade, reforçando a importância da prevenção, diagnóstico precoce e o correto tratamento, combatendo a cegueira diabética.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).